

TERMO DE ACEITE ONLINE DO SOFTWARE COACHING CERTIFICATE

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as **PARTES**:

EH BOCATTO LTDA CNPJ nº 09.286.767/0001-01 representada nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **INSTITUTO IFEM ou CONTRATADO**; e **COMPRADOR ou CONTRATANTE**, pessoa jurídica e ou física, devidamente cadastrada no banco de dados eletrônicos do PAGSEGURO (pagseguro.uol.com.br) que através do presente Termo de Aceite contratam os serviços de utilização do site www.institutoifem.com.br nas modalidades nele disponíveis declarando-se ciente de todas das condições previstas neste instrumento, conforme abaixo:

CONSIDERANDO QUE

- i. O **INSTITUTO IFEM** desenvolveu e é proprietário exclusivo do site de vendas , através do qual o **COMPRADOR** poderá receber, consultar e enviar suas dúvidas sobre nossos produtos.
- ii. O **CONTRATANTE**, anuindo com o presente Termo Eletrônico, aceita a contratação dos produtos/serviços no site www.institutoifem.com.br, com a finalidade de que o Coaching possa pelo prazo para o qual foi contratado Certificar os Diretores e Gestores indicados pela **CONTRATANTE**, no local a ser determinado.
- iii. Se local determinado pelo **CONTRATANTE** estiver na Região Metropolitana de Campinas (consultar o site) o valor do pacote comprado não se alterará.
- iv. Caso o local esteja fora da Região Metropolitana haverá cobrança de deslocamento por quilômetro rodado (consultar site), refeições e hospedagens se necessário.
- v. A parte inicial do trabalho de certificação necessariamente será realizada via **WEB**, e os relatórios serão respondidos pelos indicados pelo **CONTRATANTE** no prazo de cinco dias úteis.
- vi. Esse procedimento é necessário para que o **INSTITUTO IFEM** obtenha o primeiro relatório da empresa, para traçar as estratégias de atendimento de Coaching Certificate, bem como entender com clareza o pensamento de todos os envolvidos no atendimento, para, em seguida podermos iniciar os contatos presenciais. Caso haja atraso na entrega das respostas (cinco dias úteis) o fato deve ser relatado, para que haja a prorrogação das datas.
- vii. A utilização do site **INSTITUTO IFEM** , através da aceitação do presente Termo, implica na anuência em todas as condições aqui expostas, bem como ao pagamento de tais serviços antecipados à **CONTRATADA**, de acordo com as regras estabelecidas para cada produto/serviço. Assim, tendo em vista o acima

disposto, as partes têm entre si justas e aceitas as condições relacionadas abaixo:

1. DEFINIÇÕES

INSTITUTO IFEM: Sistema de recebimento e de resposta às solicitações de produtos ou serviços existente no endereço eletrônico www.institutoifem.com.br – Aba – SUA DÚVIDA É IMPORTANTE.

Internet: significa a rede mundial aberta de computadores interligados entre si.

Tabela de Preços: deverá, antes da aceitação ao presente Termo, consultar os valores dos produtos/serviços no site que se encontram no endereço eletrônico www.institutoifem.com.br. que consiste em pacotes com valores para os produtos disponíveis.

2. DO OBJETO - DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO

2.1. Este documento consolida as responsabilidades, deveres e obrigações que todo **CONTRATANTE E CONTRATADA** assume ao acessar e utilizar os produtos e serviços através deste Termo de Aceite, assim a **CONTRATANTE** declara estar ciente das funcionalidades Do Coaching Certificate desenvolvido e de propriedade do **INSTITUTO IFEM**. Compreende, ainda, que as informações trocadas no site são de responsabilidade de cada parte manifestada inexistindo qualquer exclusividade em seu uso.

2.2. Desse modo, o **CONTRATANTE** deve ler com atenção os termos abaixo antes de comprar para utilização pessoal ou empresarialmente, pois a compra e uso deste implica em concordância com tais termos. O **INSITUTO IFEM** somente disponibilizará ao **CONTRANTE** as informações suficientes para os produtos/serviços de seu interesse, mediante expressa concordância aos termos, condições e informações contratadas. A efetivação do cadastro da **CONTRATANTE** com a consequente aceitação deste Termo implica na total concordância com seu conteúdo.

2.3. A **CONTRATANTE** somente terá acesso efetivo ao Coaching Certificate após:

- a. A aceitação ao presente Termo;
- b. Ao cadastramento de todas as informações solicitadas pelo **CONTRATADO**, certificando-se de sua veracidade e fidelidade, e;
- c. Após o pagamento e sua correspondente compensação dos valores ajustados dentro das condições que foram anunciados no site do **INSITUTO IFEM**.

2.4. No cadastro a ser preenchido pela **CONTRATANTE**, será delimitado quais produtos e serviços serão disponibilizados para fins de Coaching Certificate para pessoa física e ou jurídica, online assim como presencial, ressaltado no item – **CONSIDERAÇÕES** – Item V.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Respeitar as Cláusulas deste Termo de aceite online, bem como os valores relacionados aos produtos e serviços contratados, locais determinados e custos extras caso o local determinado esteja fora da Região Metropolitana de Campinas.

3.2. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Preços constantes no site do **INSTITUTO IFEM**.

3.3. O **CONTRATANTE** se compromete a utilizar os serviços do **INSTITUTO IFEM** de acordo com as regras e funcionalidades estabelecidas pelo profissional que estiver presente na empresa do **CONTRATANTE** ou no local determinado para o trabalho, e obriga-se expressamente a não utilizar o Coaching Certificate para quaisquer fins diversos aos estabelecidos neste Termo de Aceite, e caso assim o faça em infração ao contrato, deverá isentar desde já a **INSTITUTO IFEM** de qualquer responsabilidade seja por doloso ou culposo, decorrente de ação ou omissão, seja na esfera judicial ou administrativa, em quaisquer âmbitos da esfera judiciária, incluindo-se mas não limitando-se a consumerista, civilista, trabalhista e tributária.

3.3.1. O **CONTRATANTE** assumirá de maneira irrevogável e irretroatável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos, pessoais, morais ou materiais, que vierem a ser sofridos pelo **INSTITUTO IFEM** ou terceiros em razão do não cumprimento do objeto deste Termo de Aceite e demais condições para a utilização do site do **INSTITUTO IFEM**, e que decorram de sua culpa, de seus empregados ou prepostos, incluindo, mas não se limitando, às eventuais perdas e danos que sejam geradas.

3.3.2 O **CONTRATANTE**, caso haja problemas de má utilização, obriga-se a reembolsar todos os valores despendidos para a defesa do **INSTITUTO IFEM** em ação judicial, procedimento administrativo em órgãos de defesa do consumidor e/ou denúncias, reclamações e pedidos de informações no Banco Central do Brasil, exclusivamente nas hipóteses em que o **CONTRATANTE** der causa em razão do descumprimento culposo ou doloso do disposto no presente Termo de Aceite ou de qualquer legislação brasileira. No caso de verbas de sentença condenatória transitada em julgado e acordos firmados, se estes últimos firmados com a anuência do **CONTRATANTE**, serão aplicáveis as mesmas regras dispostas neste item.

3.4. O CONTRATANTE fica expressamente proibido de fazer uso de listas de correios eletrônicos obtidos por meios ilícitos e/ou duvidosos, devendo sempre utilizar listas próprias de clientes e/ou parceiros comerciais, a fim de não incorrer em invasão de privacidade e demais casos considerados contrários à lei, isentando ainda O **INSTITUTO IFEM** de qualquer responsabilização nesse sentido. Os contatos que forem extraídos do referido site, não poderão ser utilizados para fins diversos aos do estipulados neste Termo de Aceite, exceto se existente autorização escrita pela **INSTITUTO IFEM** ou do próprio **CONTRATANTE**.

3.5. O CONTRATANTE declara que leu e encontra-se ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Termo, incluindo-se, mas não limitando-se aos Valores dos serviços contratados.

5. DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo produz efeitos a partir da data que ficar constatado que o **CONTRATANTE** aceitou seu conteúdo e quitou o pagamento ajustado nos termos da Cláusula 3ª (Três).

6. RESPONSABILIDADES

6.1. As Partes, desde já, atestam a inviabilidade técnica e econômica de prevenção absoluta contra ataques, invasões, pichações ou outros atos ilícitos no ambiente da Internet e isentam, uma à outra, em relação a eventuais responsabilidades respectivas.

7. DA RESCISÃO

7.1. A presente relação jurídica será considerada extinta caso seja identificada as hipóteses abaixo relacionadas:

- a. Descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Aceite ou, ainda, deixar de cumprir qualquer obrigação aqui assumida, não sanadas no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação da Parte prejudicada;
- b. Nas hipóteses de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior conforme definição legal expressa no Código Civil Brasileiro.

7.2. Independente das demais disposições deste instrumento fica facultado as **PARTES** rescindir a prestação de serviço a qualquer tempo mediante solicitação de cancelamento com 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando quaisquer ônus para ambas as Partes, exceto em relação aos serviços faturados ou realizados durante o aviso prévio. Na hipótese de solicitação de rescisão por parte do **CONTRATANTE**,

não será cabível qualquer devolução de valores já quitados, seja de forma integral ou proporcional.

7.3. Em que pese o item 7.1 acima, resguarda-se os direitos previstos neste instrumento, em especial as cláusulas de responsabilidade, multas e indenizações.

7.4. Qualquer sucessão ou alteração no quadro societário ou na forma societária das Partes contratantes não afetará a manutenção da relação estabelecida no presente Termo, não fundamentando, portanto, motivo para término.

8. DAS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes poderão ser feitas por qualquer meio escrito, inclusive e-mail ou outro meio hábil de transmissão eletrônica e ou qualquer outra que tenha dados registrados oficialmente – como no site- **SUA DÚVIDA É IMPORTANTE**.

8.2. Os dados para efetuar tais comunicações ao **INSTITUTO IFEM** ou aos serviços através dele ofertados estarão em um *Link* próprio de comunicação constante do site do **INSTITUTO IFEM** www.institutoifem.com.br. sendo que esse *Link* por motivos de segurança deve ser copiado e colado para que o **CONTRATANTE** inicie as respostas ao sistema EF Analítico, onde estão hospedadas as perguntas para todos os participantes do Coaching Certificate. Os dados de comunicação com o **CONTRATANTE** serão os constantes em seu cadastro eletrônico feito no referido site.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Termo ou pela Lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra Parte, não importará na renúncia pela Parte a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste Termo, podendo a Parte, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

9.2. O presente Termo consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto, sobrepondo-se, portanto, a todos os contratos, entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Termo.

9.3. As Partes deste acordo são independentes entre si e nada, do aqui citado, deverá ser interpretado como vínculo empregatício, relação de representatividade, joint-venture, sociedade de fato ou de direito ou consórcio entre as Partes. Nenhuma das Partes tem qualquer direito, poder ou autoridade de entrar em qualquer Acordo para ou por conta da outra Parte, ou incorrer em qualquer obrigação ou responsabilidade.

9.4. Nenhuma das Partes responde pelos insucessos comerciais da outra Parte e por reclamações de terceiros, exceto nos casos em que for comprovada a ação ou omissão deliberada de uma Parte para prejudicar a outra (dolo) ou ainda em quaisquer das modalidades de culpa ou dolo, bem como aos casos expressos neste instrumento.

9.5. Caso qualquer das Partes, para a conservação de seus direitos contra a outra Parte, venha recorrer à via judicial, poderá exigir, além dos valores pecuniários que lhe forem devidos nos termos deste Termo, todas as despesas judiciais e extrajudiciais a que tenha incorrido e, ainda, os honorários advocatícios.

9.6. São de exclusiva responsabilidade de cada uma das Partes todas as obrigações relativas à contratação e/ou relacionamento com empregados e contratados que, direta ou indiretamente, lhe prestam ou venham a prestar serviços para execução do presente Termo, inexistindo entre tais pessoas e a outra Parte, qualquer vínculo de natureza empregatícia ou contratual.

9.7. Cada uma das Partes se responsabiliza pelo pagamento de todo e qualquer tributo, taxa ou imposto que incida ou venha a incidir na consecução do objeto do presente Termo, e cuja Parte, na qualidade legal de sujeito passivo da relação tributária, impute-se o pagamento dos referidos tributos.

9.8. Se, durante a vigência da periodicidade dos serviços ajustados através do presente Termo ocorrer a prática de atos identificados por outros termos de linguagem técnica, inclusive aqueles grafados em idioma estrangeiro e não definidos em seu teor, estes termos deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com o conceito internacionalmente consagrado, no que não conflitem com as definições aqui convencionadas.

9.9. As obrigações assumidas com este Termo de Aceite não poderão ser cedidas, total ou parcialmente, pelo **CONTRATANTE** sem o prévio consentimento por escrito do **INSTITUTO IFEM**.

9.10. As Partes não poderão prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços ora contratados ou divulgá-los de qualquer forma, sob pena de responder pela quebra da confidencialidade dos assuntos que tiver conhecimento, em razão do presente contrato.

- a. Entende-se por confidenciais todas as informações trocadas entre as Partes ou às respectivas pessoas autorizadas, direta ou indiretamente, de forma verbal ou escrita, tangíveis ou intangíveis e em qualquer forma ou meio provido, que contenham e ou reflitam as informações fornecidas ou reveladas, independentemente de estarem expressamente classificadas como “confidenciais”, tais quais, modelos e estratégias do negócio, características de produtos (pré-existentes, novos e em desenvolvimento), informações sobre software, informações sobre negociações em andamento, planos de marketing e comerciais, informações contábeis, financeiras e estatísticas e de natureza publicitária, informações cadastrais de clientes, fornecedores e parceiros comerciais, projeções financeiras, informações envolvendo direito de propriedade industrial ou direitos autorais, informações sobre projetos, técnicas e métodos, fórmulas, demonstrações, contratos, apresentações, relatórios, listas, preços, estudos, pesquisas de mercado e decisões gerenciais, bem como toda e qualquer outra informação, sem qualquer exceção.
- b. As informações confidenciais poderão estar contidas e serem transmitidas por quaisquer meios, incluindo, entre outros, as formas escrita, gráfica, verbal, mecânica, eletrônica, digital, magnética ou criptográfica, bem como banco de dados.
- c. As Partes reconhecem que as informações trocadas são de propriedade exclusiva de cada qual, constituindo segredo comercial/intelectual de cada qual, obrigando-se em mantê-las em segurança e sob sigilo, devendo ainda tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a este instrumento.
- d. As Partes comprometem-se também a não utilizar, reter ou duplicar as informações confidenciais que lhe forem fornecidas, para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito por uma das Partes, excetuando-se as estipulações já ajustadas neste instrumento.
- e. e) O dever de confidencialidade estipulado na presente cláusula permanecerá em vigência por prazo indeterminado, mesmo após o término do presente **CONTRATO**.

10. DA LEGISLAÇÃO, RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO APLICÁVEL

10.1. São aplicáveis automaticamente, ao presente Termo, os atos do poder público publicados na Imprensa Oficial, concernente aos serviços de comércio eletrônico, bem como toda a legislação em vigor.

10.2. O CONTRATANTE mediante seu cadastramento no site do **INSTITUTO IFEM** firma eletronicamente este Termo, declarando conhecer e aceitar, sem contestar, todas as suas cláusulas.

10.3. No caso de qualquer reivindicação ou controvérsia decorrente do presente Termo, a ele relacionada ou resultante de sua violação, as Partes emvidarão seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável. Para tanto, as Partes negociarão de forma a obter solução que seja justa e satisfatória para elas.

10.4. Não chegando as Partes a um acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Pedreira/SP como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas desse Termo, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam eletronicamente o presente Termo, devendo o mesmo ser respeitado por eventuais sucessores, a qualquer título.